

### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº7.444, fl. 13 de 03/09/2019, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 29/08/2019, em nome de WALMIRO DE OLIVEIRA, **onde se lê**: VALMIRO DE OLIVEIRA, leia-se: WALMIRO DE OLIVEIRA.

Salvador, 05 DE SETEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### **PORTARIA Nº 017/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1°, 7°, 9° e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, conforme o art, 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP -COMTEC:

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR:

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº14/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Nova Avenida Sete formado pelas empresas Metro Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora BSM LTDA para execução das Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praca Castro Alves, e no Contrato nº 17/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Supervisor ER Castro Alves formado pelas empresas Engevix Engenharia e Projetos S/A e RK Engenharia e Consultoria Ltda., cujo objeto é Supervisão das Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves

 $Pe la \ Superintendência\ de\ Obras\ P\'ublicas\ -\ SUCOP, as eguinte comissão\ de\ fiscalização\ dos\ Contratos:$ Paulo Góes Vieira, Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, matrícula 302794; e os membros José Monteiro Lins de Oliveira Junior. Gerente de Obras. Matrícula 303417; e Luis Roberto Castilho de Souza, matricula 3151832, Gerente de Obras

I - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Alberto Silva Azevedo Junior - matrícula 3153323, como gestor dos contratos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Alberto Silva Azevedo Júnior, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (DOM, edição nº 7,413 de 23/07/2019), e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 013/2018, de 11 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 7.223 de 17 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário

# Fundação Gregório de Mattos - FGM

### **PORTARIA Nº 30/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Eleitoral para as eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o Biênio 2020-2021.

- II. Nomear os seguintes Conselheiros representantes da sociedade civil, para compor a Comissão Eleitoral do CMPC, indicados pelo Conselho Geral do referido órgão colegiado:
- a) Ivam da Silva Almeida:
- b) Jadson Santos do Nascimento:
- c) Marcos Luís Silva Argolo
- III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo eleitoral do CMPC para o Biênio 2020-2021.
- IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supranomeados.
- V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

#### FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

# **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

### PORTARIA CONJUNTA Nº 113 /2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art. 7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018, e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015. Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM n° 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM n° 7.214, de 03/10/2018 e Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019.

### RESOLVEM

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 05 de setembro de 2019.

# FARIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

# JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente de Obras Públicas de Salvado

### ANEXO A PORTARIA Nº 113 /2019

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO PAG: 1	PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
--	-----------------------------	-----------------------------	--------

### UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

### UNIDADE DESTINO:

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

616

TOTAL			152.000
26.451.0009.101200	44.90.39	2.1.00	152.000
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			Valores em R\$ 1,00

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N°. 312/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: